



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**RESOLUÇÃO DIREX N.º 013, DE 27/5/2021**

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do artigo 73, do Estatuto Social da Conab e consoante deliberado na 1.511ª Reunião Ordinária, realizada em 27/5/2021, Voto nº 027/2021,

**R E S O L V E:**

- 1. APROVAR** as alterações, na íntegra, da Norma de Programa de Vendas em Balcão – 40.202.
- 2. REVOGAR** a Resolução Colegiada N.º 005, de 28/8/2017.
- 3. INCUMBIR** as chefias de cientificarem todos os empregados de sua área sobre os novos procedimentos.
- 4.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO, Diretor-Presidente - Conab**, em 31/05/2021, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15444128** e o código CRC **DD9AA0F3**.